



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0664/91

DE:15/07/91

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e doar em favor de pequeno agricultor do Município, uma bomba d'água, como menciona".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar em favor do SR.HUMBERTO MILANEZ, brasileiro, casado, pequeno agricultor, residente e domiciliado neste Município e Comarca, portador da Carteira de Identidade nº 381.381-SSP-ES, uma bomba d'água abaixo especificada:
Bomba d'água mark HU-2 com potência de cinco cavalos de dois estágios (monofásica)
- ART. 2º. - A bomba d'água constante do artigo primeiro destina-se como ajuda à instalação de água potável em sua residência, totalizando um montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);
- ART. 3º. - Os recursos necessários ao pagamento da despesa prevista no artigo segundo, correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento corrente;
- ART. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


A COMUNIDADE NO PODER

JADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES

664/91

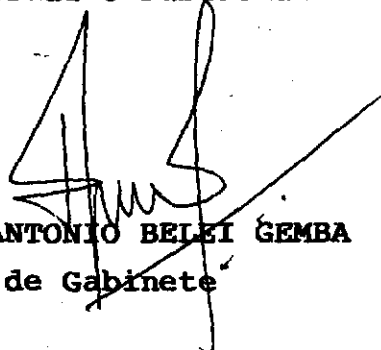


Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 15 de julho de 1991.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

A COMUNIDADE NO PODER

SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 7237 - 29.840 BOA ESPERANÇA - ES